



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

ATA DA LIII REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA/CRF-BA, REALIZADA EM SALVADOR, NO DIA OITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

1 Ao oitavo dia do mês de setembro, do ano dois mil e vinte, às dezoito horas e trinta minutos, no auditório
2 do **CRF-BA**, localizado na Av. Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127, Ondina, Salvador - BA, sob
3 **Presidência da Dra. Angela Maria de Carvalho Pontes** – Vice-Presidente, e com as presenças dos
4 Conselheiros Dr. Cleuber Franco Fontes – Secretário-Geral, do Dr. Mário Martinelli Júnior – Tesoureiro,
5 Dra. Ana Patrícia Nogueira Dantas, do Assessor da Diretoria Arivaldo Moraes e da funcionária Simone
6 Silva e virtualmente da Dra. Cristina Maria Ravazzano Fontes, Dra. Luciane Aparecida Gonçalves
7 Manganeli, Dr. Bruno Andrade Amaral, Dr. José Fernando Oliveira Costa, do Conselheiro Federal
8 Altamiro José dos Santos, foi realizada mais uma Reunião Plenária Ordinária, convocada para esta data e
9 horário. Ausentes os Conselheiros **Dr. Alan Oliveira de Brito – Presidente**, Dra. Tânia Maria Planzo
10 Fernandes, Dr. Francisco José Pacheco dos Santos e Dra. Eliana Cristina de Santana Fiais, os quais
11 justificaram suas ausências, conforme determina o Regimento Interno do CRF-BA. A **Dra. Angela**
12 **Pontes, Vice-Presidente, no exercício da Presidência**, cumprimentou os presentes, passando para a
13 discussão da seguinte pauta: **Item I – Informes dos Conselheiros/Diretoria**: O **Dr. Cleuber** informou
14 que a Dra. Angela estava substituindo o Dr. Alan na presidência, visto que o mesmo se encontrava em
15 outra atividade, no mesmo horário. Disse que a Diretoria estava realizando uma reestruturação com
16 relação aos colaboradores do Conselho. Esclareceu que foi elaborado o Relatório da Gestão do Exercício
17 de 2019, com a colaboração de todos os setores, o qual foi encaminhado ao CFF e posteriormente ao
18 TCU. Informou que foram convocados dois assistentes administrativos - Andrea Araújo dos Santos
19 Costa e Evandro Silva Vitorio, os quais foram aprovados no concurso público, para laborar no setor de
20 cadastro da autarquia a partir de 01/09/2020, em substituição aos colaboradores e estagiários que foram
21 desligados por conta da finalização dos contratos. Disse que também houve troca de colaboradores entre
22 os setores de cadastro e fiscalização, a fim de melhorar o atendimento no CRF-BA. Falou que foi
23 contratado um novo Advogado, o Dr. Helder Santos de Souza, para substituir a Dra. Aline Pestana que
24 solicitou desligamento, o qual estará no Conselho todos os dias para expedir pareceres e esclarecer as
25 dúvidas surgidas. O **Dr. Helder** se apresentou, colocando-se a disposição do Plenário para o que for
26 necessário. O **Dr. Cleuber** explicou que todas as seccionais já estão funcionando normalmente e que as
27 colaboradoras que estavam em trabalho remoto já voltaram a trabalhar presencialmente. A **Dra. Angela**
28 informou que estavam realizando a primeira reunião plenária presencial e que as próximas também serão
29 presenciais. O **Dr. Mário** cumprimentou o Dr. Helder, dando-lhe boas vindas. Ressaltou a sua experiência
30 em gestão pública, que será de grande valia nas ações do Conselho. Lembrou que durante todo o tempo da
31 pandemia o Conselho da Bahia esteve com as portas abertas para atender os colegas e estabelecimentos,
32 apesar das dificuldades com contaminação de colaboradores e com o acesso ao transporte público, tendo
33 sido montada uma logística diferenciada para transporte dos colaboradores. Falou que precisam discutir a
34 dispensação, por parte do farmacêutico, desses medicamentos para tratamento da COVID, visto que está
35 totalmente equivocada a dispensação dos kits em ambiente que não seja a farmácia. Informou sobre as
36 interdições de farmácias clandestinas realizadas durante a corrente semana e ainda, que foi muito
37 comentado o aumento do número de registro de novas firmas junto ao Conselho, mesmo durante a
38 pandemia. O **Dr. Altamiro** informou que o CFF obteve vitória no julgamento de ação, em instância
39 superior, contra os Técnicos de Farmácia de Minas Gerais que pleiteavam assumir a responsabilidade
40 técnica por farmácia. Explicou que há uma outra ação correndo nos estados de São Paulo, Minas Gerais,
41 Paraná e Rio Grande do Norte, na qual algumas redes de farmácia entraram na justiça requerendo que
42 somente a matriz pague anuidade aos Conselhos. Esclareceu que a ação foi perdida no Rio Grande do
43 Norte, mas que há a possibilidade de reverter a decisão no estado de São Paulo. Falou ainda da aprovação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

44 de uma Medida Provisória que institui a assinatura codificada do médico na receita para o anexo I da
45 Portaria 344/98, não incluindo os antibióticos, mas que há uma ação dos conselhos, que tramita no
46 Senado, no sentido de intervir que as receitas dos antibióticos venham a ser incluídas na questão da
47 assinatura codificada. Finalizou informando que as duas RDC's, a 344/98 que trata de medicamentos
48 controlados e a 302/2005 que versa sobre os Laboratórios de Análises Clínicas vão entrar em Consulta
49 Pública no site da ANVISA e que os colegas devem ficar atentos e participar. O **Dr. José Fernando** disse
50 que o país está atravessando um momento muito importante e que o cenário farmacêutico está com
51 acontecimentos sem precedentes, tendo um Ministério da Saúde sem Ministro, com uma Assistência
52 Farmacêutica desconecta, algumas ações desencontradas no nível federal que repercutem na política
53 estadual e municipal, mostrando-se preocupado com a atual situação da profissão farmacêutica e
54 principalmente com a assistência farmacêutica na pandemia. O **Dr. Altamiro** falou que a profissão está
55 vivendo um período de incertezas, com coisas boas e ruins acontecendo. Disse que se forem acolhidas
56 algumas propostas do CFF para as referidas RDC's, vai ser muito benéfico para a profissão e a farmácia
57 vai se aproximar mais do conceito de estabelecimento de saúde. Falou ainda sobre a decisão da justiça de
58 passar novamente os funcionários de Conselhos Profissionais para o regime celetista, ressaltando que se os
59 conselhos forem privatizados será muito ruim, pois vão perder o poder de polícia, que é inerente ao
60 sistema público, e as pessoas deixarão de ser obrigadas a se inscrever. Avisou que há uma frente nacional
61 atuando contra a privatização dos conselhos profissionais. O **Dr. José Fernando** disse que durante a
62 pandemia, em alguns eventos específicos, a representação do CFF não defendeu abertamente o uso
63 racional do medicamento, afirmando que a categoria esperava outra postura do CFF, já que o CFM estava
64 bem representado, num evento que se intitulava como representação do Ministério da Saúde, para
65 definição de protocolo de tratamento de COVID. O **Dr. Altamiro** disse que o CFM, na ausência de
66 alternativa, foi claramente favorável ao uso da Cloroquina e que o CFF não defendeu o uso racional, mas
67 livrou o farmacêutico de se expor nas diversas situações. Falou que a posição do CFF foi mal interpretada
68 pelos juizes do Tocantins, que proibiram o Conselho de Farmácia de emitir qualquer posição, por estar
69 invadindo a área dos médicos. Afirmou que, no momento, o uso da cloroquina está muito politizado no
70 país. O **Dr. José Fernando** disse que a categoria farmacêutica passou por situações bem específicas
71 relativas à utilização da Cloroquina, lembrando que no Código de Ética da Profissão Farmacêutica há um
72 artigo que recomenda a utilização de terapias que sejam baseadas em evidências. A **Dra. Angela** falou que
73 a televisão tem abordado muito a utilização da Cloroquina/Hidroxicloroquina, através de entrevistas, mas
74 que a categoria farmacêutica tem conhecimento de que não é o medicamento indicado para o tratamento
75 da COVID e a OMS afirmou que não havia comprovação científica da sua eficácia. Falou ainda que
76 durante a pandemia o movimento nos setores de cadastro e fiscalização cresceu bastante e por esse motivo
77 foram convocados dois assistentes administrativos aprovados no concurso. Ressaltou que esses dois
78 setores funcionaram todos os dias durante toda a pandemia, através de escala com os funcionários. Falou
79 da importância da vitória na ação contra os técnicos de farmácia que pleiteavam assumir responsabilidade
80 técnica por farmácia. Disse ainda que a revista do CRF-BA ficou sem ser produzida por um tempo, por
81 conta do desligamento da jornalista Rosemary Freitas, mas que com a contratação da jornalista Paloma
82 Brito estão preparando o material para, em breve, publicar a revista. Esclareceu que essa semana o STF
83 aprovou a contratação de funcionários para os Conselhos Profissionais através do regime celetista,
84 acabando com a pretensão de implantação do Regime Jurídico Único, mas que, como os funcionários do
85 CRF-BA migraram para o RJU anteriormente, será verificada junto à Procuradoria Jurídica o retorno dos
86 mesmos para o regime celetista. Explicou que a cobrança de multas referentes aos autos de infração
87 lavrados foi suspensa durante a pandemia, mas que os boletos voltarão a ser enviados a partir do mês de
88 setembro. Explicou que as firmas podem vir a receber boletos acumulados por conta da greve dos
89 correios. Comunicou que a fiscalização realizou duas ações conjuntas, apesar de estar funcionando com
90 número reduzido de fiscais, sendo uma em Camaçari, que contou com a participação da Vigilância
91 Sanitária, ocasionando a interdição de duas farmácias. Disse que 05 farmácias que foram visitadas pela Visa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

92 pela primeira vez serão notificadas com concessão de breve prazo para adequação. Falou que a outra ação
93 conjunta foi realizada em Salvador, com a participação da VISA local, ocasião em que foi interditada 01
94 farmácia. Esclareceu que em outra farmácia que se encontra regular perante o Conselho foi constatada a
95 ausência contínua da farmacêutica, e por esse motivo foi interditado o armário de medicamentos
96 controlados do referido estabelecimento. Falou que a fiscalização também foi a Teixeira de Freitas
97 averiguar a distribuição do Kit COVID por uma igreja local, tendo constatado a presença do farmacêutico,
98 o qual recebeu a fiscal do CRF-BA de forma ríspida e com ameaças, e por esse motivo o Conselho tomará
99 as providências necessárias ao caso. Ressaltou que os fiscais que estão ativos têm trabalhado bastante para
100 suprir a ausência dos demais e que há a previsão de realização de novas ações, inclusive com a participação
101 do PROCON e da Vigilância Sanitária, em virtude da grande quantidade de medicamentos quase vencidos
102 que vem sendo comercializados nos estabelecimentos farmacêuticos. A **Dra. Ana Patrícia** informou que
103 participou de reunião com o Grupo Técnico de Assistência Farmacêutica, onde foi abordada a live
104 realizada recentemente, visto que os farmacêuticos sentiram-se mal representados com o posicionamento
105 do CFF, já que o referido órgão não se colocou adequadamente com relação à distribuição do kit COVID
106 por unidades da Unimed e da Hapvida. Falou ainda que o grupo esta programando uma live ou palestra,
107 com participação de professor da Fiocruz, para colocar a posição do Profissional Farmacêutico em
108 diversos cenários com relação ao enfrentamento da COVID. Disse que o Secretário de Saúde do
109 município em que trabalha solicitou que fosse montado o KIT COVID para distribuição, mas que deu a
110 ele a opção de fazer um kit de promoção da saúde composto por vitaminas. O **Dr. José Fernando**
111 informou que os Grupos de Trabalho de Oncologia, Assistência Farmacêutica, Estética, Farmácia
112 Hospitalar, Ensino e Farmacêuticos Atuantes em Pesquisa voltaram a realizar reuniões nos meses de
113 agosto e setembro, as quais contam com bom número de integrantes. Esclareceu que ainda está tentando
114 mobilizar o restante dos grupos de trabalho para que seja possível retomar a discussão de questões
115 prioritárias. Questionou ao **Dr. Altamiro** de que forma se dará a inscrição dos Profissionais Farmacêuticos
116 egressos de cursos à distância, levando em conta a grande quantidade de questões polêmicas relacionadas a
117 ensino e formação. Ressaltou que há atualmente no país uma formação extremamente fragilizada e que,
118 além disso, precisam enfrentar a questão dos graduados à distância. Disse que há fragilidades em torno da
119 questão da graduação e emissão de diplomas, já que há uma série de Instituições de Ensino questionando
120 ao Conselho/Comissão de Ensino sobre a finalização dos 75% de estágio. Esclareceu que não foram
121 realizadas as aulas práticas e os estudantes estão reivindicando a finalização da graduação para conseguir a
122 inscrição no Conselho e assumir a responsabilidade técnica. Lembrou que a Bahia será o primeiro estado a
123 graduar Farmacêuticos provenientes de Cursos à distância e que o Presidente do CFF afirmou
124 interiormente que essas inscrições não seriam aceitas, questionando se atualmente há aceitação legal para o
125 procedimento ou se há manutenção desse posicionamento. A **Dra. Angela** confirmou que a Bahia será o
126 primeiro estado a formar Farmacêutico EaD e que o assunto foi discutido na plenária do CFF com grande
127 preocupação. O **Dr. Altamiro** afirmou que a intenção é de judicializar a questão, esclarecendo que das
128 análises que foram realizadas, foi constatado que esses cursos não atendem às DCN's. Disse ainda que o
129 CFF vai apresentar aos regionais as argumentações para conhecimento e para justificar o indeferimento
130 dessas inscrições. A **Dra. Luciane** lembrou que há dois meses informou ao plenário sobre a distribuição
131 de medicamentos para o tratamento da COVID em Teixeira de Freitas, justificando que naquele momento
132 as pessoas não tinham acesso à rede pública, eram diagnosticadas, mas não tinham acesso aos
133 medicamentos para tratamento da COVID e que a prefeitura não distribuía nenhum medicamento. Por
134 esse motivo o pessoal da igreja estava distribuindo esses medicamentos, mas que não sabe informar como
135 tiveram acesso a eles. Falou que solicitaram na sua farmácia a doação de 500 unidades de sulfato de zinco e
136 que os medicamentos eram doados apenas para usuários do SUS, via prescrição médica. Explicou que no
137 segundo dia de doação desses medicamentos houve uma fiscalização da DIVISA e Vigilância Municipal,
138 que fiscalizaram a igreja, mas a mesma continuou funcionando. Contudo, que notificaram e autuaram
139 apenas as duas farmácias de manipulação que doaram o zinco, e que depois de uma semana o município



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

140 adquiriu e está distribuindo o kit COVID, mas que atualmente não está acompanhando a situação. Falou
141 da importância de estimular a imunidade, e que por esse motivo doou o zinco, levando em consideração
142 que o município tinha cerca de 2 mil casos confirmados e as pessoas não tinham condições de pagar pelo
143 zinco. Disse ainda que a atenção básica de todas as cidades da região está distribuindo o referido kit e que
144 a igreja possui alvará, por esse motivo não foi notificada. Concorda com o Conselho que a mesma não
145 deveria distribuir medicamentos, mas a Visa está ciente e permite essa distribuição. O **Dr. Mário** falou que
146 se trata de uma ação do governo, que há um farmacêutico no local e que por isso a Vigilância Sanitária não
147 vai interferir. Disse que foi uma situação constrangedora para a fiscal que foi maltratada e ameaçada, como
148 também para o CRF-BA que foi apurar uma denúncia encaminhada, mas que as providências serão
149 tomadas pelo Conselho com relação ao comportamento do colega Farmacêutico. Mostrou-se preocupado
150 com a distribuição do kit dentro de uma igreja, em ambiente inadequado para realizar a dispensação desses
151 medicamentos. O **Dr. Bruno** informou que em Vitória da Conquista uma comissão de médicos
152 renomados se reuniu e emitiu um documento como se fosse um protocolo para o tratamento da COVID,
153 que pressionou a Prefeitura e acabou se tornando uma política municipal. Disse que o Governo Federal,
154 utilizando a estrutura do estado, também distribuiu a Hidroxicloroquina para os hospitais, mas desconhece
155 o destino dado ao medicamento. Afirmou que não há efetividade do referido medicamento no tratamento
156 da COVID, contudo, que há evidências cada vez mais fortes de que a Vitamina D fornece proteção e
157 diminui o agravamento da doença. Disse que o SUS fala muito em prevenção, mas que do ponto de vista
158 terapêutico nada tem sido feito efetivamente. Informou que vai participar, juntamente com outros
159 farmacêuticos renomados, de um evento on line nos dias 01, 02 e 03/10, promovido por alunos do Curso
160 de Farmácia da UFBA/Vitória da Conquista, sobre as várias áreas de atuação do Farmacêutico. A **Dra.**
161 **Cristina** informou que houve queda na procura pelos medicamentos Ivermectina e Cloroquina.
162 Esclareceu que as farmácias de manipulação voltaram a ser fiscalizadas desde agosto pela Prefeitura de
163 Salvador e que os alvarás estão sendo expedidos mais rapidamente. O **Dr. José Fernando** destacou que
164 no município de Camaçari não houve distribuição dos kits COVID e que nenhum desses medicamentos
165 foram incluídos no tratamento da COVID, em função do admirável trabalho realizado pela colega
166 Farmacêutica Andréa Dias, alinhada ao Secretário Municipal de Saúde e ao prefeito do referido município.
167 **Item II – Apreciação e Aprovação da ata da reunião anterior, realizada no mês de julho de 2020:** A
168 **Dra. Angela** colocou a ata da sessão anterior, realizada ordinariamente em 14/07/2020, para apreciação
169 do Plenário, e a mesma foi aprovada pelos conselheiros presentes por unanimidade de votos. **Item III –**
170 **Deliberação nº. 467/2020– Registro de Firmas e Inscrições de Profissionais: “DELIBERAÇÃO**
171 **PLENÁRIA Nº 467/2020.** Ementa: **Concessão de Inscrição a Profissionais e de Registro a Firmas.**
172 O Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia/CRF-BA, no uso de suas atribuições que lhe são
173 conferidas pelo artigo 10, item “a”, da Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, e em
174 conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária realizada em **08 de setembro de 2020**,
175 resolve: **Art. 1 – Homologar o pedido de registro das seguintes Firmas:** CRF-BA 19236 B. L
176 Farmácia Ltda. – Iupuiara, CRF-BA 19237 Ferraz Farma Comercial Ltda. - Feira de Santana, CRF-BA
177 19238 Empreendimentos Globo Ltda. – Salvador, CRF-BA 19239 L A Produtos Farmacêuticos Ltda. -
178 Feira de Santana, CRF-BA 19240 Farmácia Cabral Ltda – Itamaraju, CRF-BA 19241 Crc Serviços Médicos
179 Hospitalares Ltda. – Salvador, CRF-BA 19242 Irmãos Mattar & Cia Ltda. – Ilhéus, CRF-BA 19243 Tpc
180 Logística do Nordeste S.A - Simões Filho, RF-BA 19244 Rede de Farmácias do Povo Ltda. – Salvador,
181 CRF-BA 19245 Santo Preço Empreendimentos Farmacêuticos Ltda. – Salvador, CRF-BA 19246 Vfarma
182 Distribuidora de Medicamentos Eireli – Cravolândia, CRF-BA 19247 VP Drogarias Ltda. – Salvador,
183 CRF-BA 19248 Farmácia Rocha Figueiredo Ltda. – Camaçari, CRF-BA 19249 Farmácia Vale do Matatu
184 Ltda. – Salvador, CRF-BA 19250 Farmácia Diamantina Ltda. – Lençóis, CRF-BA 19251 Marques e Lobo
185 Representações Ltda. - Vitória da Conquista, CRF-BA 19252 Farmácia Signum Comercio de
186 Medicamentos Ltda. – Salvador, CRF-BA 19253 Deise Guedes de Jesus Santos – Salvador, CRF-BA
187 19254 Totes Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli – Salvador, CRF-BA 19255 Drogaria Sotero

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA**

- 188 Ltda. – Salvador, CRF-BA 19256 Anto Antonio de Jesus Cooperativa de Trabalho Medico - Santo
189 Antônio de Jesus, CRF-BA 19257 Farmat O Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli – Itambé, CRF-
190 BA 19258 Laboratório Gontijo Guimarães Ltda. - Porto Seguro, CRF-BA 19259 Farmácia Cardoso E
191 Martins Ltda. – Condeúba, CRF-BA 19260 Drogaria Ggfarma Ltda. – Salvador, CRF-BA 19262 Rodrigo
192 M dos Santos Farmácia - Feira de Santana, CRF-BA 19263 Intensiva UTI Móvel Ltda. - Santo Antônio de
193 Jesus, CRF-BA 19264 Eurycles Macedo Netto – Jequié, CRF-BA 19265 FMJL Farmácia de Manipulação
194 Jequié Ltda. – Jequié, CRF-BA 19266 Farmácia Novo Centro Ltda. – Ibicoara, CRF-BA 19267 Farmácia
195 Escolha Popular Ltda. - Santa Bárbara, CRF-BA 19268 Associação Medica de Saúde Suplementar de Santa
196 Barbara - Santa Bárbara, CRF-BA 19269 Farmácia Bem Estar Ltda. - Feira de Santana, CRF-BA 19270
197 Newton Pedreira de Almeida – Ipirá, CRF-BA 19271 R.L Moreira Transportes e Logística Eireli - Feira de
198 Santana, CRF-BA 19272 U S Figueredo Produtos Farmacêuticos – Belmonte, CRF-BA 19273 Serv Social
199 da Ind do Papel Papelão e Cort do Est de SP – Mucuri, CRF-BA 19274 Laboratório de Análises Clínicas
200 Linus Pauling Ltda. – Salvador, CRF-BA 19275 Procimed Comercio Atacadista de Produtos Hospitalares e
201 Odontológicos Ltda. - Simões Filho, CRF-BA 19276 Neupharma Distribuição de Material Medico
202 Hospitalar Ltda. Epp - Lauro de Freitas, CRF-BA 19277 Associação de Proteção a Maternidade e Infância
203 de Ubaira - Feira de Santana, CRF-BA 19278 Drogaria Santosrios Ltda. - Feira de Santana, CRF-BA 19279
204 Santa Casa de Misericórdia de Cruz das Almas - Cruz das Almas, CRF-BA 19280 Valdenir Fonseca
205 Nascimento - Vitória da Conquista, CRF-BA 19281 Clínica de Estética Derme Salute Eireli – Ipiáú, CRF-
206 BA 19282 Santana Oliveira Produtos Farmacêuticos Ltda. – Tucano, CRF-BA 19283 Drogaria Mjpsilva
207 Eireli - Terra Nova, CRF-BA 19284 Laura Produtos Farmacêuticos Ltda. - Teixeira de Freitas, CRF-BA
208 19285 Biológica Distribuidora Medico Hospitalar Eireli – Salvador, CRF-BA 19286 Drogaria GR Nobre
209 Ltda. – Salvador, CRF-BA 19287 Compre Bem Farma Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda. –
210 Guanambi, CRF-BA 19289 Município de Santa Ines - Santa Inês, CRF-BA 19290 Farmácia Salvador
211 Farma Ltda. – Salvador, CRF-BA 19291 A&E Empreendimentos Farmacêuticos Ltda. – Salvador, CRF-
212 BA 19292 Farmácia do Trabalhador Minas Bahia Ltda. - Feira de Santana, CRF-BA 19293 FTS Comercio
213 de Medicamentos Ltda - Simões Filho, CRF-BA 19294 Farmácia Miranda Eireli – Salvador, CRF-BA
214 19295 Ilton Correia da Silva Eireli - Conceição do Jacuípe, CRF-BA 19296 Sociedade Anônima Hospital
215 Aliança – Salvador, CRF-BA 19297 Flea Produtos Farmacêuticos Ltda. – Camaçari, CRF-BA 19298
216 Martins Medeiros Operações Portuárias e Logística Ltda. – Salvador, CRF-BA 19299 Evora III Comercio
217 de Produtos Farmacêuticos Ltda. - Vitória da Conquista, CRF-BA 19300 Leandro Abade dos Santos Me –
218 Ibicuí, CRF-BA 19301 Cecatto Comercio de Medicamentos Ltda. – Correntina, CRF-BA 19302 Wilson
219 Souza Cunha – Uibaí, CRF-BA 19303 Maria das Graças da Silva Dourado – Irecê, CRF-BA 19304
220 Iremedfarma Distribuidora Hospitalar Eireli – Irecê, CRF-BA 19305 Central Popular Comercial de
221 Medicamentos Ltda. – Coaraci, CRF-BA 19306 Dalmo Moises Rodrigues Marques - Palmas de Monte
222 Alto, CRF-BA 19307 Cintia e Tairiny Farmácia Ltda. – Macaúbas, CRF-BA 19308 Farmácia do Povo de
223 Guanambi Produtos Farmacêuticos Ltda. – Guanambi, CRF-BA 19310 Concentra Serviços Combinados
224 Ltda. - Entre Rios, CRF-BA 19311 João Paulo Dos Santos Pereira Crisópolis – Crisópolis, CRF-BA 19312
225 Drogaria Lotus Eireli – Ilhéus, CRF-BA 19313 Souza Dorgaria e Farmácia Ltda. – Salvador, CRF-BA
226 19314 L C de A Santos Comercio Varejista De Medicamentos Eireli – Camacan, CRF-BA 19315 Farmácia
227 Bom Preço Loja 02 Ltda.- Nova Viçosa, CRF-BA 19316 Forte Farma Piatã Ltda. – Piatã, CRF-BA 19317
228 Erad Comercio de Medicamentos Eireli – Salvador, CRF-BA 19318 Farmácia SI Comercio de
229 Medicamentos Ltda. – Salvador, CRF-BA 19319 CRM Produtos Farmacêuticos Ltda. – Salvador, CRF-BA
230 19320 Interbelle Comercio de Produtos de Beleza Ltda. - Vitória da Conquista, CRF-BA 19321 Souza e
231 Ribeiro Comércio Varejista de Medicamentos Farmacêuticos Ltda. – Alagoinhas, CRF-BA 19322 Miranda
232 e Santos Medicamentos Ltda. – Tucano, CRF-BA 19323 Jhonatan Luis Cardoso & Cia Ltda. - São
233 Desidério, CRF-BA 19324 Farma Rocha Produtos Farmacêuticos Ltda. – Alagoinhas, CRF-BA 19325 J
234 Carvalho & Queiroz Ltda. - Formosa do Rio Preto, CRF-BA 19326 L & M Comercio de Medicamentos
235 Ltda. – Cristópolis, CRF-BA 19327 Aelson Ribeiro da Silva Eireli – Barreiras, CRF-BA 19329 Fernando



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

236 de Oliveira Guimarães – Filadélfia, CRF-BA 19330 Raia Drogasil S/A - Teixeira de Freitas, CRF-BA
237 19331 Município de Salinas das Margaridas - Salinas da Margarida, CRF-BA 19332 TM dos Anjos Ltda. –
238 Salvador, CRF-BA 19333 Ms Hospitalar Eireli - Feira de Santana, CRF-BA 19334 Farmácia Araujo R
239 Souza Ltda. – Salvador, CRF-BA 19335 Tarcisio Dias da Rocha Eirele - Bom Jesus da Lapa, CRF-BA
240 19336 Laboratório de Análises Clínicas Linus Pauling Ltda. – Salvador, CRF-BA 19337 Ac de Araujo
241 Comercio de Medicamentos Eireli – Salvador, CRF-BA 19338 Nelfarma Drogarias e Farmácias Ltda. -
242 Lauro de Freitas. **Art. 2 – Homologar o cadastramento do seguinte posto de medicamento:** CRF-BA
243 19261 Gabrielle Oliveira dos Santos - Euclides da Cunha, CRF-BA 19288 Drogaria Vitalfarma Ltda. -
244 Santa Maria da Vitória, CRF-BA 19309 Vanubia de Sousa Santos – Una, CRF-BA 19328 Posto De
245 Medicamentos Amourim Ltda. - Vitória da Conquista. **Art.3– Homologar a reativação de inscrição do**
246 **seguinte Farmacêutico, no quadro I:** CRF-BA 5116 Lavoisier Diniz Cipriano de Sousa, CRF-BA 5134
247 Milena Maia de Andrade, CRF-BA 6032 Nathalia Lima Santos, CRF-BA 6520 Vivian Umbelino Miranda
248 Macedo, CRF-BA 7024 Anne Ramos de Santana, CRF-BA 7958 Renata Freitas de Araujo Tripodi
249 Calumby, CRF-BA 8293 Tacio Leiva Sobrinho, CRF-BA 10911 Fernando de Jesus Maciel, CRF-BA 11230
250 Cibele Passinho Sanches, CRF-BA 12062 Jaquelide de Lima Conceição, CRF-BA 12812 Anna Caroline
251 Rodrigues Machado Brito. **Art. 4 – Homologar o pedido de inscrição por transferência dos seguintes**
252 **Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 14111 Valdenir Fonseca Nascimento, CRF-BA 14113 Nelson da
253 Cruz Barbieri, CRF-BA 14115 Mauricio Silva Carmo, CRF-BA 14119 Luana Guedes Brito, CRF-BA
254 14121 Danilo Brito Soares, CRF-BA 14122 Robleia Saúde Alves, CRF-BA 14123 Sidiney dos Anjos
255 Almeida, CRF-BA 14125 Harley Brito Costa, CRF-BA 14126 Odara Luna Pacheco Lima, CRF-BA 14129
256 Dalva dos Santos Cerqueira, CRF-BA 14139 Antonio Carlos Pereira Santos Junior, CRF-BA 14149
257 Andréia Magalhães Novaes, CRF-BA 14151 Lucas Figueiredo Ruas Dias, CRF-BA 14152 Gisele da Penha
258 Barbosa, CRF-BA 14163 Amanda Ramos de Souza, CRF-BA 14169 Valeria Santos Conceição. **Art.5 –**
259 **Homologar a inscrição provisória dos seguintes Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 14105 Jean
260 Soares Alves, CRF-BA 14106 Mirian Tainar Alves dos Santos, CRF-BA 14107 Pamela Goncalves do
261 Carmo, CRF-BA 14108 Leidson dos Santos Lima, CRF-BA 14109 Delis Alves Souza Gomes, CRF-BA
262 14110 Beatriz de Vasconcelos Sossai, CRF-BA 14112 Edneia da Silva Campos de Souza, CRF-BA 14114
263 Mercia Medeiros da Silva, CRF-BA 14118 Denise Farias de Souza, CRF-BA 14116 Ana Maria de Brito
264 Galante, CRF-BA 14120 Felipe dos Santos Silva, CRF-BA 14124 Rone Araujo dos Santos, CRF-BA 14127
265 Andressa Rios Cardoso, CRF-BA 14128 Gilmar dos Reis Santana, CRF-BA 14131 Mauricio Resende
266 Amorim, CRF-BA 14132 Paulo Sergio Conceição da Hora, CRF-BA 14133 Márcia Rodrigues Brito Otoni,
267 CRF-BA 14135 Sandy Fernandes Araujo, CRF-BA 14136 Laudicleia Costa Santana, CRF-BA 14137
268 Samires Cerqueira da Silva, CRF-BA 14138 Thaíse Nascimento da Silva, CRF-BA 14140 Marta Santos
269 Conceição, CRF-BA 14142 Elane de Jesus dos Santos, CRF-BA 14143 Jessica Alves Barbosa Dias, CRF-
270 BA 14145 Josiane dos Santos Nascimento, CRF-BA 14146 Elizenilda Barbosa Santana Fiuza, CRF-BA
271 14147 Mariana Gabriela Santos Damasceno, RF-BA 14153 Lucas Guedes Rocha, CRF-BA 14154 Fabiana
272 Cezar Nunes, CRF-BA 14155 Indiara Rocha Leite Lima, CRF-BA 14157 Liliane Sacramento Ferreira,
273 CRF-BA 14158 Naira Silva Brito, CRF-BA 14159 Marília Sarmento dos Santos, CRF-BA 14160 Sayonara
274 Ricardo Bessa, CRF-BA 14161 Cidicleide Gomes da Silva, CRF-BA 14162 Gabrielli Marques Oliveira,
275 CRF-BA 14163 Amanda Ramos de Souza, CRF-BA 14164 Magda Souza Cordeiro, CRF-BA 14165 Rafael
276 Costa Leal, CRF-BA 14166 Ellen Silveira Ludtke, CRF-BA 14169 Valeria Santos Conceição, CRF-BA
277 14170 Luciana Nunes da Silva, CRF-BA 14171 Uly Gabrielly Macedo Lima, CRF-BA 14172 Rafael Xavier
278 Azevedo, CRF-BA 14173 Ingridy Rayany Barbosa Lima, CRF-BA 14174 Gilcilene Santos de Santana
279 Nunes, CRF-BA 14175 Maria Clara Borges da Costa Goncalves, CRF-BA 14176 Maria Luiza Rocha
280 Barreto. **Art.6 – Homologar a inscrição definitiva dos seguintes Farmacêuticos no quadro I:** CRF-
281 BA 14117 Thatiana de Mello Tieghi, CRF-BA 14130 Taise Resende Gomes, CRF-BA 14134 Juclene
282 Nascimento Boa Morte, CRF-BA 14141 Antonio Ângelo Menezes Barreto, CRF-BA 14144 Breno de
283 Araujo Dias, CRF-BA 14148 Daisy Chagas Gomes, CRF-BA 14150 Gleide Andrade Gomes, CRF-BA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

284 14156 Tatiana Rocha de Aguiar Tavares, CRF-BA 14167 Millena Rodrigues Santos Lima, CRF-BA 14168
285 Taise Pinto Costa. **Art.7 – Homologar a reativação de inscrição dos seguintes Técnicos de**
286 **Laboratório, no quadro I:** CRF-BA 800861 Sandra Maria da Silva, CRF-BA 801074 Ednice Pereira dos
287 Santos Sousa. **Art.8 – Homologar a inscrição definitiva dos seguintes Técnicos de Laboratório no**
288 **quadro II-A:** CRF-BA 803592 Ianka de Oliveira Silva, CRF-BA 803593 Ivana de Carvalho Santos, CRF-
289 BA 803594 Beatriz Passos dos Reis, CRF-BA 803595 Manuele Andrade Santos, CRF-BA 803598 Josileda
290 Almeida Santos, CRF-BA 803600 Lislane Silva dos Santos, CRF-BA 803601 Ana Beatriz Santos Mendes,
291 CRF-BA 803602 Francielle de Jesus Silva, CRF-BA 803604 Eliane dos Santos Silva, CRF-BA 803605
292 Lorena Estrela de Souza, CRF-BA 803608 Valcelia Damasceno Muniz, CRF-BA 803609 Camila Sousa da
293 Silva, CRF-BA 803614 Dadaci Silva Lacerda Rodrigues, CRF-BA 803615 Adelaide Crispina dos Santos,
294 CRF-BA 803619 Isabela Almeida Bispo, CRF-BA 803620 Zandra dos Santos Souza, RF-BA 803621
295 Marisete de Jesus Santos Conceição, CRF-BA 803622 Rafaela Santos da Paz, CRF-BA 803623 Raquel
296 Santos Nogueira, CRF-BA 803624 Sandra Barbara de Jesus Souza, CRF-BA 803625 Brenda Santos
297 Almeida, CRF-BA 803632 Larissa Xavier Sampaio, CRF-BA 803633 Igisleia Jesus Santos, CRF-BA 803634
298 Luciana Alves Reis Costa, CRF-BA 803635 Tais Vanessa Ferreira de Santana, CRF-BA 803637 Ludimila
299 Marinho dos Santos, CRF-BA 803640 Ludmilla Alves da Cruz Costa, CRF-BA 803641 Karina Oliveira da
300 Silva, CRF-BA 803642 Rosimeire Costa Martins, CRF-BA 803643 Elaine Oliveira de Souza, CRF-BA
301 803646 Fernanda Maria Andrade de Jesus, CRF-BA 803647 Marijane Santana Pereira. **Art.9 – Homologar**
302 **a inscrição provisória dos seguintes Técnicos de Laboratório no quadro II-A:** CRF-BA 803596
303 Jessica da Cruz Lins, CRF-BA 803597 Maria Luiza Oliveira dos Santos, CRF-BA 803599 Fatima de Jesus
304 Santos, CRF-BA 803603 Erica dos Santos, CRF-BA 803606 Marilucia de Almeida Santos, CRF-BA
305 803607 Rebeca Sousa da Cruz, CRF-BA 803610 Rebeca dos Santos Pires Cerqueira, CRF-BA 803611
306 Maria do Carmo Ferreira dos Santos, CRF-BA 803612 Jessica Kely de Jesus Damascena, CRF-BA 803613
307 Edinalva de Souza Santos, CRF-BA 803616 Ana Célia Fagundes, CRF-BA 803617 Rosangela Andrade de
308 Almeida, CRF-BA 803618 Janicleide Barros dos Santos Silva, CRF-BA 803626 Fátima Santos Mendes
309 Oliveira, CRF-BA 803627 Grasielle Oliveira dos Santos, CRF-BA 803628 Edna Maria da Silva Fonseca,
310 CRF-BA 803629 Larissa Rabelo Oliveira, CRF-BA 803630 Viviane Santana Santos, CRF-BA 803631
311 Quele Bandeira Silva, CRF-BA 803636 Jamile Nascimento Maia, CRF-BA 803638 Giumara Calhau
312 Moreira, CRF-BA 803639 Leilane Pereira dos Santos, CRF-BA 803644 Gabriela Goncalves Novais, CRF-
313 BA 803645 Taís Rodrigues Conceição, CRF-BA 803648 Tatiane dos Santos Alecrim. **Art. 10 – Conceder**
314 **o pedido de registro das seguintes Firmas:** CRF-BA 19339 Rede Farmácias do Povo Ltda. – Salvador,
315 CRF-BA 19340 Qualitymed Distribuidora de Materiais Hospitalares Eireli – Lauro de Freitas, CRF-BA
316 19341 Kalimed Distribuidora de Medicamentos Ltda. – Lauro de Freitas, CRF-BA 19342 Instituto
317 Nacional de Tecnologia e Saúde – Salvador, CRF-BA 19343 Immunokits Produtos para Hospitais e
318 Laboratórios Ltda. – Vitória da Conquista, CRF-BA 19344 Forma Forte Comercio Farmacêutico Ltda. –
319 Brumado, CRF-BA 19345 Bruna Maria de Matos Argolo – Nova Canaã, CRF-BA 19346 Fernanda de
320 Matos Ramos Ribeiro – Ipupiara, CRF-BA 19347 Andréia Magalhães Novaes – Camaçari, CRF-BA 19348
321 Erick Moraes Dias – Planalto, CRF-BA 19349 Instituto de Terapia Intensiva de Barreiras Ltda. – Barreiras,
322 CRF-BA 19350 Maria de Fátima da Cruz Felipe Eireli – Serra do Ramalho, CRF-BA 19351 Gilmar M
323 Azevedo Filho – Bom Jesus da Lapa, CRF-BA 19352 Dalva dos Santos Cerqueira – Sebastião Laranjeiras,
324 CRF-BA 19353 FMP Farmácia Melhor Preço Ltda. – Gandu, CRF-BA 19354 FMP Farmácia Melhor
325 Preço Ltda. – Jequié, CRF-BA 19355 FMP Farmácia Melhor Preço Ltda. – Ipiaú, CRF-BA 19356 Araujo
326 Carneiro Guimarães Laboratório de Análises Clínicas Eireli – Riachão do Jacuípe, CRF-BA 19357 Casa
327 Naturalis Produtos Laboratoriais Ltda. – Salvador, CRF-BA 19358 Naiani Aparecida Duarte Silva –
328 Juazeiro, CRF-BA 19359 Supera Comercio Atacadista de Materiais Cirúrgicos Ltda. – Feira de Santana,
329 CRF-BA 19360 Nossa Farmácia Drogaria e Perfumaria Ltda. – Xique-Xique, CRF-BA 19361 Irefarma
330 Produtos Farmacêuticos Ltda.– Irecê, CRF-BA 19362 A L Pedra – Ipiaú, CRF-BA 19363 Victoria Rocha
331 de Oliveira – Mulungu do Morro, CRF-BA 19364 Siria Menezes Carvalho Eireli – Xique-Xique, CRF-BA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

332 19365 Institutos Saúde e Cidadania – ISAC – Salvador, CRF-BA 19366 Express Tcm Ltda. – Salvador,
333 CRF-BA 19367 Município de Vitoria da Conquista - Vitória da Conquista, CRF-BA 19368 Interbelle
334 Comercio de Produtos de Beleza Ltda. – Itabuna, CRF-BA 19369 Irmãos Mattar & Cia Ltda. – Porto
335 Seguro, CRF-BA 19370 Juliana Nonato Costa – Mucuri, CRF-BA 19371 Newton Batista da Silva Eireli –
336 Salvador, CRF-BA 19372 Lara Gonçalves Vieira de Senhor do Bonfim – Senhor do Bonfim, CRF-BA
337 19373 Farmácia Popular do Trabalhador Ltda. – Santo Estevão, CRF-BA 19374 JCS Farmácia Eireli –
338 Santo Estevão, CRF-BA 19375 Artromedic Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. – Salvador, CRF-BA
339 19376 KR Manutenção Hospitalar Eireli – Salvador, CRF-BA 19377 Montes Farma Ltda. – Salvador,
340 CRF-BA 19378 Laboratório de Análises Clínicas Linus Pauling Ltda. – Salvador, CRF-BA 19379
341 Associação Obras Sociais Irma Dulce – Salvador, CRF-BA 19380 Teles & Nunes Ltda. – Juazeiro, CRF-
342 BA 19382 HCMED Distribuidora Hospitalar Ltda. – Itaberaba, CRF-BA 19383 Farmaporto Comercio de
343 Produtos Farmacêuticos Ltda. – Porto Seguro, CRF-BA 19384 Produtos Farmacêuticos Santos Oliveira
344 Andrade Ltda. – Santo Antônio de Jesus, CRF-BA 19385 Drogarias Preço Baixo Salvador Ltda. –
345 Salvador, CRF-BA 19386 M Teixeira Comercio de Produtos Farmacêuticos – Itabuna, CRF-BA 19387
346 Farmaporto Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda. – Porto Seguro, CRF-BA 19389 Rodrigues e
347 Sicupira Ltda.– Itanhém, CRF-BA 19390 Manuella Silva dos Santos Eireli – Boa Vista do Tupim, CRF-BA
348 19391 JL Farmácias e Drogarias Ltda. – Simões Filho, CRF-BA 19392 Farmácia Amambiel Ltda. – Lauro
349 de Freitas, CRF-BA 19393 Farmácia dos Comerciantes Eireli – Salvador, CRF-BA 19394 Souza Melo
350 Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda. – Candeias, CRF-BA 19395 F J J Comercio de Produtos
351 Farmacêutico Ltda. – Feira de Santana, CRF-BA 19396 Farmácia Utra Popular Cruz Ltda. – Cruz das
352 Almas, CRF-BA 19397 Farmácia Mais Barato Mercês Eireli – Feira de Santana, CRF-BA 19398 E G
353 Fernandez – Feira de Santana, CRF-BA 19399 Souza e Pimentel Comercio de Produtos Farmacêuticos
354 Ltda. – Senhor do Bonfim, CRF-BA 19400 Afarma Farmácia de Manipulação Ltda.– Candeias, CRF-BA
355 19401 Bigfort Farmácias LF Ltda. – Lauro de Freitas, CRF-BA 19402 Ana Lucia Rosa Emerenciano
356 Oliveira Farmácia – Morpará, CRF-BA 19403 S L Nunes Farmácia – Irecê, CRF-BA 19406 Leandra
357 Medeiros Cavalcante – Mundo Novo, CRF-BA 19407 R & J Farmácia e Drogaria Ltda. – Salvador, CRF-
358 BA 19408 Quick Logística Ltda. – Simões Filho, CRF-BA 19409 Drogaria Ramos Maia Ltda. – Lauro de
359 Freitas, CRF-BA 19411 Queila Oliveira Santos Reis – Salvador, CRF-BA 19412 Solarmed Instrumental
360 Cirúrgico Ltda. – Salvador, CRF-BA 19413 Farmarede Comercial Farmacêutica Ltda. – Salvador, CRF-BA
361 19414 I9 Distribuição e Comercio Ltda. – Salvador. **Art. 11 – Conceder o cadastramento do seguinte**
362 **posto de medicamento:** CRF-BA 19381 CN Medicamentos Ltda. – Jaguarari, CRF-BA 19388 Gabriel
363 Fernando Pedroso Vieira – Paratinga, CRF-BA 19404 Rebeca Santos Silva – Vitória da Conquista, CRF-
364 BA 19405 Drogaria Reviver Ltda. – Jaborandi, CRF-BA 19410 Izamar Souza Reis Me – Sento Sé. **Art.12 –**
365 **Conceder a reativação de inscrição do seguinte Farmacêutico, no quadro I:** CRF-BA 4278
366 Carmesilvia de Souza Nogueira, CRF-BA 7602 Uenes de Oliveira Vieira, CRF-BA 12092 Juliana Helena
367 Castro e Silva. **Art. 13 – Conceder o pedido de inscrição por transferência dos seguintes**
368 **Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 14179 Paloma Alves Cardoso, CRF-BA 14189 Samya Martins
369 Arruda Ribeiro, CRF-BA 14196 Maria Suzana Santana Amorim. **Art.14 – Conceder a inscrição**
370 **provisória dos seguintes Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 14177 Glaucia Reure Beirão de São
371 Pedro, CRF-BA 14178 Ianca Valéria Nunes da Silva, CRF-BA 14180 Malena Souza Santos, CRF-BA
372 14181 Adriele Santos Pedreira, CRF-BA 14182 Daiane Silva do Nascimento, CRF-BA 14183 Jamille Silva
373 Andrade, CRF-BA 14184 Valeria Dias de Brito Batista Nunes, CRF-BA 14185 Gustavo Miguel Moreira
374 Cardoso, CRF-BA 14187 Eva Letícia Vidal Pinheiro, CRF-BA 14188 Maria Carolina Sales dos Santos,
375 CRF-BA 14190 Fabiana de Oliveira Matos, CRF-BA 14191 Raissa Coelho Motta, CRF-BA 14192 Vitor
376 Silva de Oliveira, CRF-BA 14194 Juliana de Jesus Santos, CRF-BA 14197 Luiz Claudio Miranda dos
377 Santos, CRF-BA 14198 Daiane Prates Silva, CRF-BA 14199 Nathália Lima Suzart, CRF-BA 14201
378 Adriana de Santana Ribeiro, CRF-BA 14202 Sheila da Silva Alves, CRF-BA 14204 Yago Menezes Nunes,
379 CRF-BA 14205 Neilson Gomes Sandes de Araujo, CRF-BA 14206 Jailton Magalhães Mascarenhas, CRF-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

380 BA 14208 Hely Sousa Barreto, CRF-BA 14209 Iara da Silva Oliveira Andrade, CRF-BA 14210 Taiane de
381 Oliveira Moreira, CRF-BA 14211 Cássia Lorena Cordeiro Santos Carneiro. **Art.15 – Conceder a**
382 **inscrição definitiva dos seguintes Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 14186 Thiago Correa Ferraz
383 Costa, CRF-BA 14193 Rogério Santos Silva, CRF-BA 14195 Jonatha Araujo Pimenta, CRF-BA 14200
384 João Henrique de Oliveira Ramos, CRF-BA 14203 Janai de Jesus Castro, CRF-BA 14207 Gabriela
385 Miranda Meira. **Art. 16 – Conceder a inscrição definitiva dos seguintes Técnicos de Laboratório no**
386 **quadro II-A:** CRF- BA 803650 Valdira Siriaco Santana de Jesus, CRF- BA 803651 Stephanie Gonçalves
387 Garcia Bergem, CRF- BA 803653 Paulo Ivo Alves Santos, CRF- BA 803654 Jessica Silva dos Reis, CRF-
388 BA 803655 Marli da Silva Bandeira dos Santos, CRF- BA 803656 Luana Almeida de Santana, CRF- BA
389 803660 Fabiana Magalhães da Silva, CRF- BA 803661 Luciene Silva de Jesus, CRF- BA 803662 Graziela de
390 Oliveira Lins Gusmão, CRF- BA 803663 Sheilane Araujo Silva, CRF- BA 803664 Lanuzza Rosa de
391 Assunção Fiel do Carmo, CRF- BA 803665 Patrícia Marcal de Jesus, CRF- BA 803666 Jackeline dos Reis
392 Souza Santos, CRF- BA 803667 Manuela Dias da Silva, CRF- BA 803668 Juliane Marques de Senna, CRF-
393 BA 803670 Gleice Kelly Cerqueira Santos, CRF- BA 803671 Neide Santana dos Santos Silveira, CRF- BA
394 803673 Joice Andrade dos Santos, CRF- BA 803674 Tamires Santos de Santana. **Art. 17 – Conceder a**
395 **inscrição provisória dos seguintes Técnicos de Laboratório no quadro II-A:** CRF- BA 803649 Deise
396 Maria Andrade da Paz, CRF- BA 803652 Ráilda dos Santos Araújo, CRF- BA 803657 Larissa Pereira dos
397 Santos, CRF- BA 803658 Daniela Santana, CRF- BA 803659 Tatiane Costa Rodrigues, CRF- BA 803669
398 Elaine Cristina Soares de Oliveira, CRF- BA 803672 Brenda Alves Cordeiro da Silva, CRF- BA 803675
399 Bruna Milena de Oliveira Lelis, CRF- BA 803676 Thalita Limas das Neves.” Processos relatados pelo
400 Conselheiro **Dr. Cleuber Fontes** que emitiu parecer favorável à aprovação dos pedidos de registro de
401 firmas e inscrições de profissionais. Posta a referida deliberação em votação, o plenário decidiu pela sua
402 aprovação, por unanimidade de votos. **Item IV – Câmara Técnica de Fiscalização – Processos**
403 **Administrativos Fiscais: PROCESSOS MANTIDOS:** WILTON ALVES DA SILVA-24-5167, DROGARIA LESSA
404 SILVA LTDA.-24-5148, C V DOS SANTOS FARMACIA-24-5180, OKEY MED - DISTRIB DE MEDICAMENTOS HOSP
405 ODONTOLOGICOS IMPORT E -24-5179, BARBOSA COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.-24-5111,
406 COMERCIO E DROGARIA JL EIRELI-24-5187, N R FARMACIA E DROGARIA LTDA.ME-24-5190, REGINA DE LIMA
407 DOS SANTOS-24-5188, FARMACIA CINDI LTDA.-24-5189, ELINE CASTRO DE CERQUEIRA EIRELI-24-5199, EDER DE
408 JESUS BARBOSA-24-5191, FARMACIA RIOS ARAUJO LTDA-ME-24-5192, FARMACIA RIOS ARAUJO LTDA -ME-24-5184,
409 JAMAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME-24-5181, DROGARIA SAO PAULO S/A-24-4560, S.A.L.
410 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME-24-5178, DEGEL COMERCIAL LTDA.-24-5171, EDSON MARQUES DE
411 SOUZA-24-5171, DROGARIA E FARMACIA COMUNITARIA LINS RIBEIRO LTDA.-24-5173, GONCALVES E
412 ROTONDANO LTDA.-24-5174, DROGARIA DOIS IRMÃOS LTDA-24-7177, DROGARIA E FARMACIA AVELAR LTDA.-
413 24-5176, FARMA NAPOLIS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-24-5154, DROGARIA E FARMACIA
414 SALUTAR LTDA.-24-5149, ANGELO FERREIRA OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA-24-5151, LUCINEIA MARQUES DE
415 SOUZA DE BURITIRAMA ME-24-5201, MABEL ANDRADE DA COSTA-24-5203, DROGARIA LESSA SILVA LTDA-24-
416 5147, VERA APARECIDA FERREIRA SANTOS MUNIZ-24-5144, FARMACIA MENOR PRECO LTDA.-24-5142, H G C
417 COMERCIO VAREJISTA DE RMEDIO LTDA.ME-24-5140, RICARDO SIQUEIRA BOA MORTE FILHO E CIA LTDA.-24-
418 5156, FARMACIA ALVES LTDA ME-24-5152, GLEIDSON WALEX RODRIGUES AZEVEDO-24-5145, DOURADO E
419 COSTA DROGARIA LTDA-24-5146, BASTOS E FIGUEIREDO LTDA.-24-5150, M.E.- SILVA COMERCIO DE
420 PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.-24-5134, LOPES E MENEZES LTDA-24-5138, ANTONIO EUDES DE MELO-24-
421 5136, E.M. SILVA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICO LTDA-ME-24- 8157, FEJA COMERCIO DE
422 PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.-24-5042, FARMACIA RAMOS LTDA ME-24-5063, CLEBER VIEIRA LIMA - ME-
423 24-5056, IVANILDO BARBOSA DOS SANTOS-24-5061, aTACADAO DOS REMEDIOS LTDA - EPP-24-5043, ATACADAO
424 DOS REMEDIOS LTDA - EPP-24-5195, S S PHARMA LTDA.-24-5209, VERAS MEDICAMENTOS EIRELI-24-5210,
425 FARMACIA MARIEL LTDA-24-5211, FARMACIA CINDI LTDA-24-5212, K J S COMECIAL DE PRODUTOS
426 FARMACEUTICOS LTDA-24-5213, R D DROGARIA E FARMACIA LTDA.-24-5217, L. BRITO ALVES ROCHA - ME-24-
427 5218, COMERCIO DE MEDICAMENTOS ESTRELA LTDA-24-5236, LIMA NOGUEIRA SOCIEDADE EMPRESARIA &
428 CIA LTDA.-24-5233, J.A DROGARIA LTDA ME-24-5232, FARMACIA NEVES E VAGO LTDA-24-5231, MARLUCIO
429 SEIXAS & CIA. LTDA.-24-5230, IGOR DE SOUZA BASTOS-24-5227, BARBOSA COMERCIAL DE PRODUTOS
430 FARMACEUTICOS LTDA.-24-5223, GYOVANA SANTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-24-5224, A REGIS
431 COMERCIO E MEDICAMENTOS ME-24-5219, C L DROGARIA LTDA.-24-5240, DROGARIA HIPER POPULAR DE
432 IRECE LTDA-24-5228, DROGARIA TABOCAS LTDA.-24-5229, CARIBE & VILAS LTDA.-24-5235, QUALITY MEDIC
433 COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA-24-5252. **PROCESSOS ARQUIVADOS:** EDGAR DOS SANTOS FREIRE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

434 JUNIOR-24-5169, ALFA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME-24-5117, C A P COMERCIO
435 FARMACEUTICO EIRELI-24-5168, FARMACIA PATRICIA EIRELI-24-5186, ROGAMASTER MEDICAMENTOS E
436 COSMETICOS LTDA.-24-5193, FARMACIA D & M LTDA.ME-24-5194, FARMACIAS TORRES E MARTINS LTDA-24-5197,
437 EBS DROGARIA LTDA. ME-24-5182, JOANA LIVIA NEGRÃO ME-24-5185, JOSEVAN DE SOUZA CARNEIRO EIRELI-
438 22-4322, FARMACIA LYFE SILVA EIRELI-24-5172, N S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E
439 PERFUMARIA EIRELI-24-5175, GRACA MARIA SANTOS NASCIMENTO- ME-24-5141, CARMEM OLIVEIRA
440 MOREIRA.ME-24-5200, E MARIA CARVALHO DE MACEDO EIRELI-24-5204, ADS ALVES SANTOS & CRUZ
441 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-24-5155, E BRITO DOS SANTOS FILHO-24-5153, M. A. MEDICAMENTOS E
442 PERFUMARIA LTDA.-24-5157, FARMACIA MAIS ECONOMICA LTDA-24-4663, NOSSA FARMACIA DE ITABERABA
443 LTDA-24-5202, JP RAMOS MOTA - EPP-24-5238, T. ARAUJO DA SILVA FARMACIA EIRELI-24-5237, FERRAZ FARMA
444 COMERCIAL LTDA.-24-5234, R DE JESUS MIRANDA DE JITAUNA-24-5221, MABEL ANDRADE DA COSTA-24-5222,
445 BEZERRA DROGARIA E FARMACIA LTDA ME-24-5251, RJ PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-24-5250, PLATANO
446 COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS-24-5239, ABADÉ PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI-24-5220,
447 FARMACIA SEMPRE VIVA LTDA.-24-5225. **PROCESSOS ENVIADOS PARA JURÍDICO:** JOSCIVAL BISPO
448 RODRIGUES 24-5137, IRMAOS MATTAR & CIA LTDA. 24-5139, GOUVEA FARMACIA LTDA. 24-5143. Colocado o
449 parecer da Câmara Técnica Especializada da Fiscalização em discussão, o plenário decidiu pela sua
450 aprovação por unanimidade de votos. **Item V – Processos Diversos para Julgamento: 1) Farm. Lilian**
451 **Cunha Moreira (4728):** A **Dr. Ana Patrícia** fez a leitura do relato da Dra. Tânia: “A firma solicita
452 isenção das anuidades referentes ao período de 2016 a 2020. Porém, não apresenta nenhuma
453 documentação que comprove o não exercício da mesma durante o período citado, fato que é alegado para
454 solicitar a isenção. Após a leitura do parecer da Projur do CRF-BA, opino pelo indeferimento do pedido,
455 levando em consideração a inexistência de pedido de cancelamento do registro da firma e as demais
456 exposições feitas no Parecer da Projur 019/2020. Opino pelo indeferimento à solicitação feita. Posto em
457 discussão o voto da Conselheira Relatora, o mesmo foi acatado pelo plenário por unanimidade de votos.
458 **Item VI – O Que Ocorrer:** O **Dr. Altamiro** demonstrou preocupação com a situação dos Farmacêuticos
459 que trabalham na área da Estética, visto que no mês anterior foi preso um colega do estado de Roraima,
460 denunciado pelo Conselho de Medicina, por exercício ilegal da profissão. Disse que não sabe o que
461 realmente aconteceu, que a questão foi judicializada, afirmando, entretanto, que o Profissional
462 Farmacêutico tem atuação limitada nessa área. Informou que no dia 29.08 foi fundada a Bahia Insulina,
463 afirmando que a criação da empresa coloca estado da Bahia em posição de destaque por ser a primeira
464 fabricante de insulina no Brasil. O **Dr. Mário** falou que sentiu falta do empoderamento da categoria
465 Farmacêutica com relação à distribuição de medicamentos na pandemia. Disse que viu médicos,
466 infectologistas e outros profissionais da área de saúde concedendo entrevistas, mas não viu o profissional
467 que faz a Farmácia Clínica ter um posicionamento mais contundente, realizar um acompanhamento
468 farmacoterapêutico desses medicamentos e apresentar evidências através da farmacovigilância. Lembrou
469 que se discutiu muito sobre a realização de testes rápidos nas farmácias, mas que poucos estabelecimentos
470 aderiram. Disse que os fisioterapeutas apareceram bastante no cenário da pandemia, em função da
471 respiração mecânica, mas que o farmacêutico da farmácia comunitária e da farmácia clínica não participou
472 muito das discussões. Falou que a área das Análises Clínicas está consolidada, apesar de diversos outros
473 profissionais estarem realizando testes para a detecção da COVID atualmente. Falou que o pessoal da área
474 da manipulação sai fortalecido, em função do aumento da manipulação de medicamentos e da produção
475 do álcool gel. Advertiu que a farmácia clínica, na questão do medicamento, poderia ter desenvolvido um
476 papel mais importante durante a pandemia, ressaltando que se as farmácias forem dispensar as vacinas, a
477 profissão farmacêutica voltará a ocupar um lugar de destaque. A **Dra. Luciane** solicitou uma definição em
478 relação às reuniões plenárias com relação às datas e se serão presenciais. A **Dra. Angela** disse que a
479 Diretoria vai reorganizar o calendário e que vai informar aos conselheiros, ressaltando que as reuniões
480 serão presenciais, mas que por conta da pandemia os valores das passagens aéreas estão extremamente
481 altos. Disse que pretende colocar em pauta os Processos Éticos que estavam sendo discutidos antes da
482 pandemia. A **Dra. Luciane** lembrou que a diretoria ficou de agendar uma reunião plenária para discutir
483 apenas os processos éticos, visto que alguns eram bem complicados. O **Dr. Cleuber** informou que todas
484 as segundas-feiras a diretoria está realizando entrega de carteiras presencial na sede, com número reduzido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

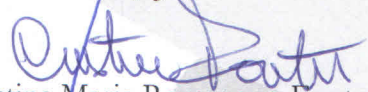
485 de profissionais e atendendo aos protocolos de segurança. O **Dr. José Fernando** disse que o
486 Farmacêutico não conseguiu protagonismo, pois por mais que a profissão seja bem regulamentada, a
487 qualidade de informações fornecida deixa muito a desejar. Disse que na reunião da Comissão de
488 Assistência Farmacêutica voltou a discutir a necessidade de trazer a Diretoria da Assistência Farmacêutica
489 e o Secretário de Saúde para discutir com o CRF-BA uma política estadual de Assistência Farmacêutica,
490 pois, apesar do esforço do Dr. Mário, esse encontro nunca aconteceu. Nada mais havendo a tratar por
491 parte dos presentes a Senhora Vice-Presidente, no exercício da Presidência, declarou encerrada a reunião e
492 eu, Secretário-Geral, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelo Senhor Presidente e
493 demais conselheiros presentes. Salvador, 08 de setembro de 2020.

Conselheiros presentes na Reunião Plenária de 08/09/2020:



Dra. Angela Maria de Carvalho Pontes – Vice-Presidente no exercício da Presidência


Dr. Cleuber Franco Fontes – Secretário-Geral


Dr. Mario Martinelli Júnior – Tesoureiro


Dra. Cristina Maria Ravazzano Fontes – Conselheira Efetiva


Dr. José Fernando Oliveira Costa – Conselheiro Efetivo


Dra. Luciane Aparecida Gonçalves Manganelli – Conselheira Efetiva


Dra. Ana Patrícia Nogueira Dantas – Conselheira Efetiva


Dr. Bruno Andrade Amaral – Conselheiro Efetivo

CRF BA
Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia